



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO**  
**PRELIMINAR**

**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>QUESTÕES RECORRIDAS</b>
03
05
08
10
19
20
23
25
29
38
41

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

## **QUESTÃO 03**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

O candidato deveria marcar, na questão 3, a afirmativa correta para o fato, no texto, de o Brasil vir colhendo resultados negativos desde 2014. A opção A, que está correta, aponta que esses resultados negativos geram uma necessidade de profissionais adaptáveis, rápidos e criativos. Na opção C, o verbo "espelhar" manifesta uma inversão na ordem dos fatos e uma contradição: com esta redação, existe "uma busca maior de profissionais adaptáveis, rápidos e criativos às empresas com cenário desfavorável" como precedente aos resultados negativos colhidos.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 05**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A questão exige do candidato que identifique um continuo entre os sentidos produzidos pelo texto, COMPLEMENTARMENTE à tirinha de Quino. A única resposta possível é a letra B.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 08**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Na questão 8, solicitava-se ao candidato que identificasse o valor da conjunção "e" no enunciado "Nossa vida não é boa/ E nem podemos reclamar". Tradicionalmente classificada pelas gramáticas normativas como conjunção aditiva, "e" pode se revestir, no entanto, de valores semânticos diversos. No enunciado do texto, põe em oposição o fato de a vida não ser boa, MAS não se poder reclamar deste fato. Portanto, mantém-se o gabarito, a conjunção "e", no texto, tem valor adversativo.

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 10

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A questão demanda do candidato o preenchimento de lacunas. Na primeira opção, o verbo "reascender" significa "fazer crescer novamente", o que, no jargão do tema proposto pelo texto, se adequa, do mesmo modo que as opções seguintes: "advertiu", "serão necessários" e "de que". Mantém-se o gabarito com opção D como correta.

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 19

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A alternativa D está incorreta porque afirma que: Atualmente o governo brasileiro alega que o sistema previdenciário **seria sustentável ao longo dos próximos anos**. Na verdade, o governo brasileiro afirma que o sistema previdenciário **NÃO seria sustentável ao longo dos próximos anos**.

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 20

**Não procedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo "Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)" não está especificado no Edital, mas, o mesmo traz o tema ATUALIDADES.

Como o tema foi bastante veiculado nos meios de comunicação devido a comemoração de seus 25 anos, este passa a incorporar o leque de assuntos cabíveis de serem cobrados em ATUALIDADES.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 23**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**Conforme a Lei 8.080, em seu artigo 10:**

Art. 10. Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

Art. 14. Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

As alternativas A, B e C estão corretas. Portanto, é incorreto afirmar que todas estão erradas (D).

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 25**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 29**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 38**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A questão 38 é clara quando menciona que os itens a serem analisados se tratam de afirmações que possuem relação com o Código de Ética Profissional, não se tratando da transcrição na íntegra do referido documento. Destarte, a questão solicita que se aponte, dentre as alternativas, aquela que não está relacionada a um dos direitos do Assistente Social.

A alternativa “a”, objeto do recurso ora analisado, é um trecho retirado do Código de Ética do Assistente Social Comentado, organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social, o qual pretendeu oferecer elementos teóricos, políticos, éticos e técnico operativos, através de contribuições das autoras Maria Lúcia Barroco e Sylvia Helena Terra para melhor entendimento do que dispõe o Código de Ética em vigor, de 1993, na sua totalidade. Vale ressaltar, que é um dever do assistente social denunciar ao CRESS qualquer forma de infração e diretriz do Código de Ética. Do exposto, o recurso está INDEFERIDO. (VER BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO)

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 41**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade são os níveis de complexidade do SUAS, de acordo com o próprio documento citado no recurso da candidata, assim como afirma a alternativa questionada. Vale salientar que, os níveis de média e alta complexidade do SUAS se distinguem, e que os serviços socioassistenciais se organizam, portanto, de acordo com estes níveis. Desta forma, o item questionado permanece correto, conforme o gabarito oficial.

Ademais, a candidata afirma que o item correto da questão é a alternativa “b”, que por sua vez está incorreta, haja vista que o SUAS visa integrar ações também das entidades privadas de assistência social, e não unicamente dos entes públicos, como consta na alternativa “b”. Ver bibliografia: Lei nº 12.435 de 2011. Do exposto, o RECURSO ESTÁ INDEFERIDO.

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 05 de novembro de 2015.

**CONSULPAM**